



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.032/2020, 16 de julho de 2020.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, seguinte,

DECRETA:

Art. 1º. Regulamenta abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.173/2020, até a importância de R\$ **233.200,81** (duzentos e trinta e três mil, duzentos reais e oitenta e um centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 – Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.010000 – Recuperação da Malha Viária C/Recape Asfáltico e Manut. Pav. Poliédrica

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **504** - 495..... R\$ 233.200,81

TOTAL.....R\$ 233.200,81

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **504** – Outros Royalties e Compens. Financ.e Patr. – Ex. Anterior...R\$ 233.200,81

TOTAL.....R\$ 233.200,81

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 16 de julho de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 16 / 7 / 2020

Página: 7 edição 2485

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal